



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 079/17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 5313/16, de 25/11/2016

RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **JOELMA SPEZANES DE BARROS VASCONCELLOS**, Professor de 1ª a 4ª série, Matrícula nº. 10/1818 – SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada na função de Professora no total de **410** (quatrocentos e dez) dias, **ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/02/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

